

Centro Social e Paroquial de Ferreirim



Relatório e Contas 2024

*“Não são velhos nem idosos;
são pessoas que sabem o valor da vida
e a importância de todos os instantes do
amor.”*



Centro Social
e
Paroquial de Ferreirim

Demonstrações
Financeiras Individuais

Exercício 2024

J. Garcia
[Signature]

Índice

| | |
|---|----|
| BALANÇO INDIVIDUAL | 6 |
| DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL | 7 |
| DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR ATIVIDADE | 8 |
| DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO | 9 |
| DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA | 11 |
| ANEXO | 12 |
| 1 Identificação da entidade e período de relato | 12 |
| 1.1 Designação da entidade | 12 |
| 1.2 Sede | 12 |
| 1.3 Natureza da atividade | 12 |
| 2 Referencial contabilístico de preparação das Demonstrações Financeiras | 12 |
| 2.1 Indicação do referencial contabilístico | 12 |
| 2.2 Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade. | 14 |
| 2.3 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas. | 14 |
| 3 Políticas Contabilísticas | 14 |
| 3.1 Ativos Fixos Tangíveis | 14 |
| 3.2 Investimentos Financeiros | 15 |
| 3.3 Ativos não correntes | 16 |
| 3.4 Inventários | 16 |
| 3.5 Créditos a receber | 17 |
| 3.6 Estado e outros entes públicos e imposto sobre o rendimento | 17 |
| 3.7 Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros | 18 |
| 3.8 Acréscimos e diferimentos | 18 |
| 3.9 Caixa e Depósitos Bancários | 19 |
| 3.10 Imparidade de ativos | 19 |
| 3.11 Fundos patrimoniais | 20 |
| 3.12 Excedentes de revalorização | 21 |

| | | |
|----------|--|-----------|
| 3.13 | Ajustamentos / Outras variações no capital próprio | 21 |
| 3.14 | Passivos não correntes | 21 |
| 3.15 | Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes | 21 |
| 3.16 | Financiamentos obtidos e gastos com financiamento | 22 |
| 3.17 | Outras dívidas a pagar e fornecedores | 23 |
| 3.18 | Vendas e prestação de serviços | 23 |
| 3.19 | Subsídios | 24 |
| 3.20 | Benefícios dos empregados | 25 |
| 3.21 | Rendimentos financeiros | 25 |
| 3.22 | Juizes de valor que os responsáveis da Entidade utilizaram no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras | 26 |
| 3.23 | Principais pressupostos relativos ao futuro | 26 |
| 3.24 | Adoção pela primeira vez da NCRF -ESNL (divulgação transitória) | 26 |
| 4 | Fluxos de caixa | 27 |
| 4.1 | Comentário dos responsáveis pela Entidade sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso | 27 |
| 4.2 | Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários | 27 |
| 5 | Alterações de políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros | 27 |
| 5.1 | Aplicação inicial da disposição de uma NCRF com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou com possíveis efeitos em períodos futuros | 27 |
| 5.2 | Alteração voluntária em políticas contabilísticas com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior (sendo impraticável determinar a quantia de ajustamento), ou com possíveis efeitos em períodos futuros | 27 |
| 5.3 | Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em futuros períodos | 27 |
| 5.4 | Erros materiais de períodos anteriores | 27 |
| 6 | Ativos fixos tangíveis | 28 |
| 6.1 | Divulgações sobre ativos fixos tangíveis | 28 |
| 6.2 | Depreciações reconhecidas em resultados e depreciações acumuladas | 29 |
| 6.3 | Existência e quantias de restrições de titularidade de ativos fixos tangíveis dados como garantia de passivos; | 29 |
| 6.4 | Quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos fixos tangíveis | 29 |
| 6.5 | Ativo fixo tangível expresso por quantias revalorizadas | 29 |
| 7 | Investimentos financeiros | 29 |
| 8 | Inventários | 29 |
| 8.1 | Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada | 29 |
| 8.2 | Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas | 30 |

| | | |
|------|--|----|
| 8.3 | Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período | 30 |
| 8.4 | Quantia de ajustamento de inventários reconhecida como um gasto do período | 30 |
| 8.5 | Quantia de reversão de ajustamento reconhecida, nomeadamente, como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período | 31 |
| 8.6 | Circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão de um ajustamento de inventários | 31 |
| 8.7 | Quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos | 31 |
| 8.8 | Quantia de juros incluídos nos custos de produção de inventários | 31 |
| 9 | Créditos a receber | 31 |
| 10 | Estado e outros entes públicos | 31 |
| 11 | Diferimentos | 32 |
| 12 | Outros ativos | 33 |
| 13 | Fundos Patrimoniais | 33 |
| 14 | Financiamentos obtidos | 34 |
| 14.1 | Gastos com financiamentos obtidos capitalizados durante o período | 34 |
| 14.2 | Ativos dados em garantia, como colateral de passivos ou passivos contingentes (Colaterais) | 34 |
| 14.3 | Situações de incumprimento para empréstimos contraídos reconhecidos à data do balanço | 34 |
| 14.4 | Financiamentos obtidos cuja duração residual seja superior a cinco anos | 34 |
| 15 | Fornecedores | 34 |
| 16 | Outros passivos | 35 |
| 17 | Venda e prestação de serviços | 35 |
| 18 | Subsídios, doações e legados à exploração | 36 |
| 19 | Fornecimentos e serviços externos (FSE) | 37 |
| 20 | Gastos com pessoal | 37 |
| 21 | Outros rendimentos | 38 |
| 22 | Outros gastos | 40 |
| 23 | Juros e rendimentos similares obtidos | 41 |
| 24 | Juros e gastos similares suportados | 41 |

| | | |
|------|--|----|
| 25 | Imposto sobre o rendimento do período | 41 |
| 26 | Acontecimentos após a data do balanço | 42 |
| 26.1 | Autorização para emissão | 42 |
| 26.2 | Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço | 42 |
| 26.3 | Acontecimentos após a data do balanço que não deram lugar a ajustamentos | 42 |
| 27 | Divulgações exigidas por diplomas legais | 42 |
| 28 | Outras informações | 42 |
| 29 | Termo de responsabilidade | 43 |

BALANÇO INDIVIDUAL

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Unidade Monetária: Euros

| RUBRICAS | Notas | Datas | |
|--|-------|---------------------|---------------------|
| | | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Ativo | | | |
| Ativo não corrente | | | |
| Ativos fixos tangíveis | 6 | 2 600 121,54 | 2 145 352,66 |
| Bens do património histórico e cultural | | | - |
| <i>Propriedades de investimento</i> | | | - |
| Ativos intangíveis | | | - |
| Investimentos financeiros | 7 | 2 809,26 | 2 809,26 |
| Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros | | | |
| Subtotal | | 2 602 930,80 | 2 148 161,92 |
| Ativo corrente | | | |
| Inventários | 8 | 2 902,27 | 10 471,57 |
| Créditos a receber | 9 | 1 811,88 | 988,50 |
| <i>Adiantamentos a fornecedores</i> | 15 | - | - |
| Estado e outros Entes Públicos | 10 | 5 256,42 | 41 301,07 |
| Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros | | | |
| Diferimentos | 11 | 3 624,83 | - |
| Outros ativos correntes | 12 | 778 006,44 | 859 637,55 |
| Caixa e depósitos bancários | 4 | 864 531,87 | 697 344,92 |
| Subtotal | | 1 656 133,71 | 1 609 743,61 |
| Total do ativo | | 4 259 064,51 | 3 757 905,53 |
| FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO | | | |
| Fundos patrimoniais | | | |
| Fundos | 13 | 182 418,84 | 182 418,84 |
| Reservas | 13 | 1 923 280,55 | 1 788 130,38 |
| Resultados transitados | | | - |
| Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais | 13 | 1 880 400,33 | 1 496 710,52 |
| Resultado Líquido do período | 25 | 125 090,32 | 138 947,17 |
| Total dos fundos patrimoniais | | 4 111 190,04 | 3 606 206,91 |
| Passivo | | | |
| Passivo não corrente | | | |
| Provisões | | | |
| Financiamentos obtidos | | | |
| Outras contas a pagar | | | |
| Subtotal | | - | - |
| Passivo corrente | | | |
| Fornecedores | 15 | 22 331,82 | 35 705,27 |
| <i>Adiantamentos de clientes</i> | | | |
| Estado e outros Entes Públicos | 10 | 14 073,68 | 13 925,22 |
| Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros | | | |
| Financiamentos obtidos | | | |
| Diferimentos | | - | - |
| Outros passivos correntes | 16 | 111 468,97 | 102 068,13 |
| Subtotal | | 147 874,47 | 151 698,62 |
| Total do passivo | | 147 874,47 | 151 698,62 |
| Total dos fundos patrimoniais e do passivo | | 4 259 064,51 | 3 757 905,53 |

FERREIRIM, 31 de Dezembro de 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A DIREÇÃO

Diogo João da Silva
Ténis de São Paulo
Luz do Sagrado
Coração de Maria

6993

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Unidade Monetária: Euros

| RENDIMENTOS E GASTOS | Notas | PERÍODOS | |
|--|-------|-------------------|-------------------|
| | | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Vendas e serviços prestados | 17 | 888 918,27 | 461 331,04 |
| Subsídios, doações e legados à exploração | 18 | 63 427,78 | 452 862,85 |
| Variação nos inventários da produção | | | - |
| Trabalhos para a própria entidade | | | - |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | 8 | (105 208,95) | (113 032,27) |
| Fornecimentos e serviços externos | 19 | (175 300,94) | (177 476,01) |
| Gastos com o pessoal | 20 | (537 464,50) | (458 684,70) |
| Ajustamentos de inventários (perdas/reversões) | | | |
| Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões) | | - | - |
| Provisões (aumentos/reduções) | | - | - |
| Provisões específicas (aumentos/reduções) | | - | - |
| Outras imparidades (perdas/reversões) | | | |
| Aumentos/reduções de justo valor | | - | - |
| Outros rendimentos | 21 | 62 146,61 | 33 924,82 |
| Outros gastos | 22 | (1 317,82) | (2 991,14) |
| Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos | | 195 200,45 | 195 934,59 |
| Gastos/reversões de depreciação e de amortização | 6 | (71 943,23) | (56 990,38) |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) | | 123 257,22 | 138 944,21 |
| Juros e rendimentos similares obtidos | 23 | 1 969,60 | 2,96 |
| Juros e gastos similares suportados | 24 | (136,50) | - |
| Resultados antes de impostos | | 125 090,32 | 138 947,17 |
| Imposto sobre o rendimento do período | | - | - |
| Resultado líquido do período | 25 | 125 090,32 | 138 947,17 |

FERREIRIM, 31 de Dezembro de 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A DIREÇÃO



 Armando José

 Teresa de Jesus Belo Pêlo

 Sundry Santos Seixas

 Orlando Gomes Magalhães



DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR ATIVIDADE

gams

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Unidade Monetária: Euros

| Rendimentos e Gastos | Notas | 2024 | | | | 2023 | | | |
|--|-----------|--------------------|------------------|-------------------|-------------------|--------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| | | Por atividade | | | | Por atividade | | | |
| | | Apoio Domiciliário | Centro de Dia | Lar | Total | Apoio Domiciliário | Centro de Dia | Lar | Total |
| Vendas e serviços prestados | 17 | 94 488,15 | 41 020,00 | 317 340,72 | 452 848,87 | 90 225,50 | 32 040,10 | 339 065,44 | 461 331,04 |
| Matrículas e mensalidades de utentes | 17 | 154 200,24 | 20 259,98 | 261 609,18 | 436 069,40 | - | - | - | - |
| ISS, IP - Centros Distritais | | | | | | | | | |
| Subsídios, doações e legados à exploração | | | | | | | | | |
| Subsídios de entidades públicas | 18 | 10 780,44 | 1 684,44 | 21 223,98 | 33 688,86 | 145 807,11 | 18 563,15 | 235 450,28 | 399 820,54 |
| Outros | 18 | 9 516,45 | 1 486,95 | 18 735,52 | 29 738,92 | 18 491,81 | 2 433,13 | 32 117,36 | 53 042,31 |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | 8 | 33 666,86 | 5 260,45 | 66 281,64 | 105 208,95 | 39 405,75 | 5 184,97 | 68 441,56 | 113 032,27 |
| Fornecimentos e serviços externos | 19 | 56 096,30 | 8 765,05 | 110 439,59 | 175 300,94 | 39 044,72 | 8 141,10 | 130 290,19 | 177 476,01 |
| Gastos com o pessoal | 20 | 171 988,64 | 26 873,23 | 338 602,64 | 537 464,50 | 159 908,43 | 21 040,58 | 277 735,69 | 458 684,70 |
| Outros rendimentos e ganhos | 21 | 19 886,92 | 3 107,33 | 39 152,36 | 62 146,61 | 11 827,00 | 1 556,18 | 20 541,63 | 33 924,82 |
| Outros gastos e perdas | 22 | 421,70 | 65,89 | 830,23 | 1 317,82 | 1 042,78 | 137,21 | 1 811,15 | 2 991,14 |
| Resultado antes de deprec., gastos de financ. e impostos | | 26 698,69 | 26 594,09 | 141 907,67 | 195 200,45 | 26 949,75 | 20 088,71 | 148 896,13 | 195 934,59 |
| Gastos / reversões de depreciação e de amortização | 6 | 23 021,83 | 3 597,16 | 45 324,23 | 71 943,23 | 19 868,21 | 2 614,24 | 34 507,94 | 56 990,38 |
| Resultado operac. (antes de gastos de financ. e impostos) | | 3 676,85 | 22 996,93 | 96 583,44 | 123 257,22 | 7 081,54 | 17 474,47 | 114 388,20 | 138 944,21 |
| Juros e rendimentos similares obtidos | 23 | 630,27 | 98,48 | 1 240,85 | 1 969,60 | 1,03 | 0,14 | 1,79 | 2,96 |
| Juros e gastos similares suportados | 24 | 43,68 | 6,83 | 86,00 | 136,50 | | | | |
| Resultado antes de impostos | 25 | 4 263,45 | 23 088,58 | 97 738,29 | 125 090,32 | 7 082,57 | 17 474,61 | 114 389,99 | 138 947,17 |
| Impostos sobre o rendimento do período | | | | | | | | | |
| Resultado líquido do período | 25 | 4 263,45 | 23 088,58 | 97 738,29 | 125 090,32 | 7 082,57 | 17 474,61 | 114 389,99 | 138 947,17 |

Ferreirim, 31 de Dezembro de 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO

(Assinatura) 6943

*Francisco J. S. 2024
Fonseca de Jesus Paulo Pires
Luiz dos Santos Saiz
Colunedo Gamba Aguiar*

A DIREÇÃO



DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO 2023

| DESCRIÇÃO | Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe | | | | | | | Unidade Monetária: Euros | | | |
|--|--|---------------------|--------------|-----------------------|-----------------|---------------------------|--|------------------------------|--------------|------------------------------|-------------------------------|
| | Fundos | Excedentes Técnicos | Reservas | Resultados Transfidos | Reservas legais | Excedentes de reavaliação | Ajustamentos/ outras variações nos fundos patrimoniais | Resultado líquido do período | Total | Interesses que não controlam | Total dos Fundos Patrimoniais |
| 6 POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2023 | 182.418,84 | - | 1.529.295,45 | - | - | 0 | 498.922,42 | 258.834,93 | 2.469.471,64 | - | - |
| ALTERAÇÕES NO PERÍODO | | | | | | | | | | | |
| Primeira adoção de novo referencial contabilístico | | | | | | | | | | | |
| Alterações de políticas contabilísticas | | | | | | | | | | | |
| Diferenças de conversão de demonstrações financeiras | | | | | | | | | | | |
| Realização dos excedentes de reavaliação de ativos fixos tangíveis e intangíveis | | | | | | | | | | | |
| Excedentes de reavaliação de ativos fixos tangíveis e intangíveis | | | | | | | | | | | |
| Aplicação Resultado de 2022 | | | 258.834,93 | | | | 997.788,10 | (258.834,93) | 997.788,10 | | 997.788,10 |
| Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais | | | 258.834,93 | | | | 997.788,10 | - | 997.788,10 | | 997.788,10 |
| 7 RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | | | | | | | | | | | |
| 8 RESULTADO EXTENSIVO | | | | | | | | | | | |
| 9-7+8 OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO | | | | | | | | | | | |
| Fundos | | | | | | | | | | | |
| Subsídios, doações e legados | | | | | | | | | | | |
| Distribuições | | | | | | | | | | | |
| Outras operações | | | | | | | | | | | |
| 10 POSIÇÃO NO FIM DO ANO 2023 | 182.418,84 | - | 1.788.130,38 | - | - | - | 1.496.710,52 | 138.947,17 | 3.606.206,91 | - | - |
| 6+7+8+10 | 182.418,84 | - | 1.788.130,38 | - | - | - | 1.496.710,52 | 138.947,17 | 3.606.206,91 | - | - |

Ferreirim, 31 de Dezembro de 2023

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Ferreirim 16993

João F. J. R. 25

Teresa de Jesus Paulo P. B.

Fundos de Santa Seir

Cláudia Gomes Aguiar

A DIREÇÃO



DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO 2024

| DESCRIÇÃO | Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe | | | | | | | | | | Unidade Monetária: Euros | |
|--|--|---------------------|--------------|------------------------|-----------------|---------------------------|--|------------------------------|--------------|------------------------------|-------------------------------|--|
| | Fundos | Excedentes Técnicos | Reservas | Resultados Transitados | Reservas legais | Excedentes de reavaliação | Ajustamentos/ outras variações nos fundos patrimoniais | Resultado líquido do período | Total | Interesses que não controlam | Total dos Fundos Patrimoniais | |
| 6 | 182 418,84 | - | 1 788 130,38 | - | - | 0 | 1 496 710,52 | 138 947,17 | 3 606 206,91 | - | - | |
| POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2024 | | | | | | | | | | | | |
| ALTERAÇÕES NO PERÍODO | | | | | | | | | | | | |
| Primeira adoção de novo referencial contabilístico | | | | | | | | | | | | |
| Alterações de políticas contabilísticas | | | | | | | | | | | | |
| Diferenças de conversão de demonstrações financeiras | | | | | | | | | | | | |
| Realização dos excedentes de reavaliação de ativos fixos tangíveis e intangíveis | | | 138 947,17 | | | | | (138 947,17) | | | | |
| Excedentes de reavaliação de ativos fixos tangíveis e intangíveis | | | (3 797,00) | | | | | | | | | |
| Aplicação Resultado de 2023 | | | 135 150,17 | | | | 383 689,81 | | 379 892,81 | | | |
| Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais | | | | | | | 383 689,81 | | 379 892,81 | | | |
| 7 | | | | | | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | | 125 090,32 | 125 090,32 | | | |
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | | | | | | | | | | | | |
| 9=7+8 | | | | | | | | 125 090,32 | 125 090,32 | | | |
| RESULTADO EXTENSIVO | | | | | | | | 125 090,32 | 125 090,32 | | | |
| OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO | | | | | | | | | | | | |
| Fundos | | | | | | | | | | | | |
| Subsídios, doações e legados | | | | | | | | | | | | |
| Distribuições | | | | | | | | | | | | |
| Outras operações | | | | | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | | | | | |
| 6+7+8+10 | 182 418,84 | - | 1 923 280,55 | - | - | - | 1 880 400,33 | 125 090,32 | 4 111 190,04 | - | - | |
| POSICÃO NO FIM DO ANO 2024 | | | | | | | | | | | | |

Ferreirim, 31 de Dezembro de 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Frederico 16943

Demostri g. R. 2K
Teresa de Jesus Paulo P. R. F.
Luigi da Santa Seren
Volando games kgma

A DIREÇÃO

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Unidade Monetária: Euros

| RUBRICAS | PERÍODO | |
|--|--------------|--------------|
| | 2024 | 2023 |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto | | |
| Recebimentos de clientes e utentes | 478 479,54 | 468 623,28 |
| Pagamentos de subsídios | | |
| Pagamentos de apoios | | |
| Pagamentos de bolsas | | |
| Pagamento a fornecedores | (361 313,71) | (531 681,75) |
| Pagamentos ao pessoal | (371 467,60) | (298 039,52) |
| Caixa gerada pelas operações | (254 301,77) | (361 097,99) |
| Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento | | |
| Outros recebimentos/pagamentos | 446 315,13 | 477 966,25 |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais (1) | 192 013,36 | 116 868,26 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | |
| Ativos fixos tangíveis | (37 726,52) | (604 745,38) |
| Ativos intangíveis | | |
| Investimentos financeiros | | |
| Outros Ativos | | |
| Recebimentos provenientes de: | | |
| Ativos fixos tangíveis | | |
| Ativos intangíveis | | - |
| Investimentos financeiros | | |
| Outros Ativos | | |
| Subsídios ao investimento | | |
| Juros e rendimentos similares | 1 969,60 | 2,96 |
| Dividendos | | |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento (2) | (35 756,92) | (604 742,42) |
| Fluxos de caixa da atividade de financiamento | | |
| Recebimentos provenientes de: | | |
| Financiamentos obtidos | | |
| Realizações de fundos | | |
| Cobertura de prejuízos | | |
| Doações | 11 067,01 | 5 926,00 |
| Outras operações de financiamento | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | |
| Financiamentos obtidos | | |
| Juros e gastos similares | (136,50) | (142,67) |
| Dividendos | | |
| Reduções do fundo | | |
| Outras operações de financiamento | | |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3) | 10 930,51 | 5 783,33 |
| Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3) | 167 186,95 | (482 090,83) |
| Efeito das diferenças de câmbio | | |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 697 344,92 | 1 179 435,75 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 864 531,87 | 697 344,92 |

FERREIRIM, 31 de Dezembro de 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Freel 0943

R. J. Santos
A DIREÇÃO
Teresa de Jesus Loureiro
Lurdes Santos Seixas
Isolanda Gans Hgma

gomes
RZ

ANEXO

1 Identificação da entidade e período de relato

1.1 Designação da entidade

Centro Social e Paroquial de Ferreirim

1.2 Sede

Ferreirim, 3640-089 Ferreirim, Sernancelhe

1.3 Natureza da atividade

Atividade de apoio social para pessoas idosas, com e sem alojamento (CAE principal n.º 88101 / CAE secundário: 87301).

2 Referencial contabilístico de preparação das Demonstrações Financeiras

2.1 Indicação do referencial contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) – Inclui a Declaração de Retificação n.º 67 – B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 – A /2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) – Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, e 29 de julho) – Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.

J. Gomes
h. ad

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;
- c) Normas internacionais e Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC – IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4º da Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- A Demonstração dos fluxos de caixa, modelo ESNL;
- O Anexo, modelo ESNL;

Handwritten signature and initials in blue ink.

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes das NCRF - ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

2.2 Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.3 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.

As quantias relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2024, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais emitidos no âmbito da publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as ESNL.

3 Políticas Contabilísticas

3.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas (conforme política descrita na nota 3.10). O gasto de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer gastos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Genes
Paul

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

Os gastos subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens começando quando os bens estejam disponíveis para uso, isto é, quando estiver na localização e condição necessárias para que seja capaz de operar na forma pretendida, cessando na data em que o ativo for desreconhecido. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

| Descrição | Vida útil estimada (anos) |
|--------------------------------|---------------------------|
| Terrenos e recursos naturais | |
| Edifícios e outras construções | 50 |
| Equipamento básico | 6 |
| Equipamento transporte | 5 |
| Equipamento administrativo | 6 |
| Outros Ativos fixos tangíveis | 6 a 8 |

A Entidade revê anualmente o período de vida útil estimada de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, e encontram-se espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

As propriedades de investimento, a existir, nesta norma são reconhecidas e apresentadas como um ativo fixo tangível e seguem as políticas contabilistas da mensuração dos ativos fixos tangíveis.

3.2 Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros, encontram-se registados ao custo de aquisição. Sempre que existam indícios que o ativo possa estar em imparidade é efetuada uma avaliação destes investimentos financeiros, sendo registadas como gastos as perdas por imparidade que se demonstrem existir.

gama
[Handwritten signature]

Em 31/12/2024, esta rubrica inclui “Fundos de Compensação de Trabalho” decorrente de imperativos legais desde 01/10/2013, e, títulos CCAM.

3.3 Ativos não correntes

Um ativo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido, no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou sejam usados para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros ativos devem ser classificados como não correntes.

O ciclo operacional de uma entidade é o tempo entre a aquisição de ativos para processamento e sua realização em caixa ou seus equivalentes. Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que a sua duração seja de doze meses.

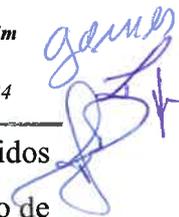
Na NCRF - ESNL em certas ocasiões poderá ser conveniente distinguir as seguintes categorias: ativos com restrições permanentes (limitações quanto ao destino ou ao investimento obrigatório dos ativos), ativos com restrições temporárias (presentes e futuras) e ativos sem restrições de uso.

3.4 Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas pelo custo ou valor realizável líquido, no caso de este ser inferior, sendo que a fórmula de custeio utilizada é o FIFO.

Se o valor realizável líquido for inferior, designadamente devido à diminuição da cotação do mercado, da deterioração ou obsolescência, da subida dos custos de acabamento ou dos necessários para realizar a venda, ou, ainda, do valor recuperável pelo uso da conversão dos produtos acabados cuja cotação no mercado tenha sido reduzida, justifica-se o reconhecimento de imparidades nos períodos em que as necessidades de ajustamentos são constatadas, utilizando o custo de reposição como referencial.

Os produtos acabados e intermédios, os subprodutos e os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de conversão (que inclui o custo das matérias-primas



incorporadas, mão-de-obra, gastos gerais de fabrico e custos de empréstimos obtidos elegíveis para capitalização, quando aplicável) ou ao valor realizável líquido, no caso de este ser inferior. Nos casos em que o valor realizável líquido é inferior ao custo, reconhecem-se perdas por imparidade. A imputação de gastos gerais de fabrico fixos é baseada na capacidade normal das instalações.

A reversão de perdas por imparidades reconhecidas em períodos anteriores é registada quando existem indícios de que as perdas de imparidade já não se justificam ou diminuíram, sendo expressa na demonstração dos resultados como “Imparidade de inventários (perdas/reversões)”. Contudo, a reversão só é efetuada até ao limite da quantia das perdas por imparidade acumuladas antes reconhecidas.

Os gastos relativos aos inventários vendidos são registados no mesmo período de reporte em que o rédito é reconhecido.

3.5 **Créditos a receber**

Esta rubrica encontra-se registada pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade (conforme política descrita na nota 3.14) quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Esta rubrica é apresentada no Balanço como “Ativo Corrente”, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, é exibida como um Ativo não Correntes.

3.6 **Estado e outros entes públicos e imposto sobre o rendimento**

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem

José
[Signature]

depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21 % sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos, exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Instituição dos anos de 2020 a 2023 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.7 Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável (líquido de perdas por imparidade segundo o referido na nota 3.10).

3.8 Acréscimos e diferimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são

gomes
[Signature]

registadas nas rubricas “Outros ativos correntes” e “Outras passivos correntes” ou “Diferimentos (ativos ou passivos)”.

3.9 Caixa e Depósitos Bancários

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo amortizado, determinado com base no método da taxa de juro efetiva.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” compreende, além de caixa e depósitos bancários, os descobertos bancários incluídos na rubrica de “Financiamentos obtidos”.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Entidade classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento.

3.10 Imparidade de ativos

A NCRF 12 – Imparidade de ativos deve ser aplicada no âmbito da contabilização da imparidade de todos os ativos, com exceção, nomeadamente dos “Inventários”, dos “Ativos financeiros” que estejam no âmbito da NCRF 27 - Instrumentos Financeiros e “Ativos biológicos” relacionados com a atividade agrícola que sejam mensurados pelo justo valor menos os custos de alienação.

Assim, neste âmbito, a Entidade avalia, à data do balanço, se há algum indício de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por

genu
lh

imparidade, registada como um gasto na rubrica “Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis” ou “Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis”. A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o gasto com amortização/depreciação do ativo é ajustado nos períodos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se o houver) numa base sistemática, durante a vida útil remanescente.

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma nova avaliação de imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

Nos ativos fixos tangíveis registados de acordo com o modelo de revalorização, qualquer perda por imparidade é reconhecida como uma diminuição do excedente de revalorização reconhecido inicialmente no capital próprio. As perdas por imparidade superiores ao excedente de revalorização são reconhecidas na demonstração dos resultados.

3.11 Fundos patrimoniais

Esta rubrica é composta por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Instituição ou terceiros;
- Fundos acumulados (*Resultados transitados*);

Handwritten signature and initials in blue ink.

- Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis;
- Subsídios, doações e legados que o Governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada Instituição estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.12 Excedentes de revalorização

Esta rubrica é creditada em consequência da revalorização dos ativos fixos tangíveis e é debitada por contrapartida da conta 56 - Resultados transitados, em função da realização da revalorização. Essa realização ocorre pela depreciação, abate ou venda do bem.

3.13 Ajustamentos / Outras variações no capital próprio

Esta rubrica evidencia, nomeadamente, os subsídios associados a ativos, que deverão ser transferidos, numa base sistemática, para resultados, à medida em que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitem.

3.14 Passivos não correntes

Um passivo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer um dos seguintes critérios:

- Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou,
- A Entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não correntes.

Uma entidade classifica os seus passivos financeiros como correntes quando a sua liquidação estiver prevista para um período até doze meses após a data do balanço, mesmo que:

- O prazo original tenha sido por um período superior a doze meses; e,
- Um acordo de refinanciamento, ou de reescalonamento de pagamentos, numa base de longo prazo seja completado após a data do balanço e antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão.

3.15 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.



As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. As provisões para fazer face a custos de reestruturação são reconhecidas sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Os passivos contingentes são definidos pela Entidade como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidos porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos. A Entidade não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação no anexo se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

3.16 Financiamentos obtidos e gastos com financiamento

Os empréstimos bancários, são registados no passivo ao custo ou ao custo amortizado (usando o método de juro efetivo), deduzido dos gastos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a mais ou menos de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os gastos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo, exceto nos casos em que estes sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um “ativo que se qualifica” (*é um ativo que leva necessariamente um período substancial de tempo para ficar pronto para o seu uso pretendido ou para venda*) cujo período de tempo para ficar pronto para uso pretendido seja substancial, caso em que devem ser capitalizados até ao momento em que

gomes
ADH

todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam concluídas. Os custos de empréstimos obtidos são os custos de juros e outros incorridos por uma entidade relativos aos pedidos de empréstimos de fundos.

Os custos de empréstimos obtidos incluem:

- Gastos com juros;
- Encargos financeiros relativos a locações financeiras;
- Diferenças de câmbio provenientes de empréstimos obtidos em moeda estrangeira até ao ponto em que sejam vistos como um ajustamento do custo dos juros.

Dependendo das circunstâncias, qualquer dos seguintes elementos podem constituir “ativos que se qualificam”:

- Inventários;
- Ativos fixos tangíveis (Exemplos: Instalações industriais e Instalações de geração de energia, incluindo, as propriedades de investimento);
- Ativos intangíveis;

Os ativos financeiros, e os inventários que sejam fabricados, ou de outro modo produzidos, durante um curto período de tempo não são ativos que se qualificam. Os ativos que estejam prontos para o seu uso pretendido ou para a sua venda quando adquiridos não são ativos que se qualificam, logo não podem ser capitalizados os gastos de financiamento que lhe poderiam ser diretamente imputáveis.

3.17 Outras dívidas a pagar e fornecedores

Estes instrumentos financeiros são mensurados ao seu justo valor, o qual têm vindo a ser semelhante ao seu valor nominal.

3.18 Vendas e prestação de serviços

O rédito relativo a vendas, prestações de serviços, juros, royalties e dividendos, decorrentes da atividade ordinária da Entidade, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado

James
Bh

de gestão com o grau geralmente associado com a posse ou controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a Empresa e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Em termos de prestação de serviços, o rédito associado é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação (método de percentagem de acabamento) à data do balanço, se o desfecho puder ser estimado com fiabilidade. Se isso não acontecer, mas se os custos incorridos forem recuperáveis, o rédito só é reconhecido na medida dos gastos já incorridos e reconhecidos, de acordo com o método do lucro nulo. Se o desfecho não poder ser estimado e se os custos não forem recuperáveis, não há qualquer rédito a reconhecer e os gastos não podem ser diferidos. No caso das prestações de serviços continuadas, o valor do rédito é reconhecido numa base de linha reta.

Os juros são reconhecidos utilizando o seu custo nominal. Quanto aos royalties, estes são reconhecidos de acordo com o regime do acréscimo, segundo o acordo estabelecido. Os dividendos são reconhecidos como ganho na demonstração dos resultados do período em que é decidida a sua atribuição.

3.19 Subsídios

Os subsídios atribuídos são reconhecidos de acordo com justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Entidade cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios que não estejam relacionados com ativos fixos tangíveis depreciáveis (por exemplo, subsídio às valências), são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica “Subsídios, doações e legados a exploração” da demonstração dos resultados do período, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com os ativos não depreciáveis e intangíveis com vida útil

genuis
[Handwritten signature]

indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica “Financiamentos obtidos”.

3.20 Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelos responsáveis da Entidade. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do período.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

As gratificações, após autorizadas, são reconhecidas à data do balanço como um benefício dos empregados e, conseqüentemente, como um gasto do período ao qual se reportam.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Empresa, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

3.21 Rendimentos financeiros

Os juros obtidos e suportados, são reconhecidos utilizando, sempre que aplicável, o método do juro efetivo, desde que existam acontecimentos que afastem os ativos e passivos correspondentes da sua valorização nominal.

genuis
J Sh

3.22 Juízos de valor que os responsáveis da Entidade utilizaram no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com a NCRF - ESNL, os responsáveis pela Entidade utilizam estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relacionadas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras individuais dos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 incluem:

- Estimativa para férias e subsídio de férias e respetivos encargos.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.

As alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva.

3.23 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.24 Adoção pela primeira vez da NCRF -ESNL (divulgação transitória)

Explicação acerca da forma como a transição dos anteriores princípios contabilísticos geralmente aceites para a NCRF -ESNL afetou a posição financeira e o desempenho financeiro relatados;

Nada a observar.

gamb
S
h

Explicação acerca da natureza das diferenças de transição que foram reconhecidas nos fundos patrimoniais;

Nada a observar.

Identificação dos erros cometidos segundo os PCGA anteriores, distinguindo, nas divulgações exigidas, entre a correção desses erros e as alterações às políticas contabilísticas;

4 Fluxos de caixa

4.1 Comentário dos responsáveis pela Entidade sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Não existem saldos significativos de caixa e seus equivalentes indisponíveis ou restritos para uso.

4.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

| Descrição | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| Caixa | 894,93 | 485,76 |
| Depósitos à ordem | 659 727,07 | 394 795,56 |
| Depósitos a prazo | 203 909,87 | 302 063,60 |
| Outros | | |
| Total | 864 531,87 | 697 344,92 |

A entidade possui dois depósitos a prazo, do qual obtém rendimentos a título de juros.

5 Alterações de políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

5.1 Aplicação inicial da disposição de uma NCRF com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou com possíveis efeitos em períodos futuros

Nada a observar;

5.2 Alteração voluntária em políticas contabilísticas com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior (sendo impraticável determinar a quantia de ajustamento), ou com possíveis efeitos em períodos futuros

Nada a observar;

5.3 Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em futuros períodos

Nada a observar;

5.4 Erros materiais de períodos anteriores

Nada a observar;



6 Ativos fixos tangíveis

6.1 Divulgações sobre ativos fixos tangíveis

Bases de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta, métodos de depreciação usados e vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas:

| Descrição | Vida útil estimada (anos) |
|--------------------------------|---------------------------|
| Terrenos e recursos naturais | |
| Edifícios e outras construções | 50 |
| Equipamento básico | 6 |
| Equipamento transporte | 5 |
| Equipamento administrativo | 6 |
| Outros Ativos fixos tangíveis | 6 a 8 |

Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as revalorizações, as alienações, as depreciações (do período e acumuladas), as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações e quantia escriturada bruta e depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período:

| | Saldo em 01-Jan-2024 | Aquisições / Dotações | Abates | Transferências | Saldo em 31-Dez-2024 |
|---------------------------------------|-------------------------|--------------------------|----------|----------------|-------------------------|
| Custo | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | 138 595,79 | 44 952,87 | - | - | 183 548,66 |
| Edifícios e outras construções | 1 777 587,42 | 862 029,88 | - | - | 2 639 617,30 |
| Equipamento básico | 188 978,09 | 14 968,50 | - | - | 203 946,59 |
| Equipamento de transporte | 150 660,13 | | - | - | 150 660,13 |
| Equipamento administrativo | 18 843,96 | | - | - | 18 843,96 |
| Outros Ativos fixos tangíveis | 106 312,67 | | - | - | 106 312,67 |
| Ativos Fixos tangíveis em curs | | | | | |
| Caci | 48 259,21 | 166 320,28 | - | - | 214 579,49 |
| Total (A) | 2 429 237,27 | 1 088 271,53 | - | - | 3 517 508,80 |
| Depreciações acumuladas | | | | | |
| Edifícios e outras construções | 442 112,42 | 53 156,61 | - | - | 495 269,03 |
| Equipamento básico | 166 591,60 | 8 779,20 | - | - | 175 370,80 |
| Equipamento de transporte | 121 601,43 | 9 686,23 | - | - | 131 287,66 |
| Equipamento administrativo | 18 843,96 | - | - | - | 18 843,96 |
| Outros Ativos fixos tangíveis | 96 294,62 | 321,19 | - | - | 96 615,81 |
| Total (B) | 845 444,03 | 71 943,23 | - | - | 917 387,26 |
| Quantia Escriturada (A-B) | 1 583 793,24 | 1 016 328,30 | - | - | 2 600 121,54 |

Durante o ano de 2024, foram realizadas diversas intervenções de melhoria nas infraestruturas da instituição, nomeadamente obras de requalificação no edifício do Lar, bem como a aquisição de equipamentos básicos e ferramentas essenciais ao funcionamento dos serviços.

Adicionalmente, foi concluída a obra do Salão Multiusos, anteriormente em curso, com um investimento total de 858.310,84 euros.

genu
h

6.2 Depreciações reconhecidas em resultados e depreciações acumuladas

| Depreciações acumuladas | | | | | |
|--------------------------------|-------------------|------------------|----------|----------|-------------------|
| Edifícios e outras construções | 442 112,42 | 53 156,61 | - | - | 495 269,03 |
| Equipamento básico | 166 591,60 | 8 779,20 | - | - | 175 370,80 |
| Equipamento de transporte | 121 601,43 | 9 686,23 | - | - | 131 287,66 |
| Equipamento administrativo | 18 843,96 | - | - | - | 18 843,96 |
| Outros Ativos fixos tangíveis | 96 294,62 | 321,19 | - | - | 96 615,81 |
| Total (B) | 845 444,03 | 71 943,23 | - | - | 917 387,26 |

6.3 Existência e quantias de restrições de titularidade de ativos fixos tangíveis dados como garantia de passivos;

Nada a observar.

6.4 Quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos fixos tangíveis

Nada a observar.

6.5 Ativo fixo tangível expresso por quantias revalorizadas

Nada a observar.

7 Investimentos financeiros

| Descrição | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
|---|-----------------|-----------------|
| Outros Investimentos Financeiros | 2 809,26 | 2 809,26 |
| Fundo de compensação do Trabalho | 1 809,26 | 1 809,26 |
| Títulos CCAM | 1 000,00 | 1 000,00 |
| Aplicações Financeiras | - | - |
| Total | 2 809,26 | 2 809,26 |

Os fundos de compensação foram criados com base na Lei nº70/2013 e aplicam-se aos contratos

celebrados após 1 de outubro de 2013. As contribuições para o Fundo de Compensação do Trabalho terminaram em maio de 2023, com a entrada em vigor das alterações ao Código do Trabalho. No presente período foram mensurados no ativo da Entidade o montante de 1.809,26 euros.

A Entidade também possui títulos de capital pertencentes ao Banco Crédito Agrícola no montante de 1.000,00 euros.

8 Inventários

8.1 Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada

Os inventários encontram-se valorizados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, no caso de este ser inferior. O custo inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários na sua condição atual. Os custos de

Jenny

compra incluem o preço de compra, os direitos de importação e outros impostos, os custos de transporte e manuseamento, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes. Os custos de conversão incluem os custos diretamente relacionados com as unidades de produção, tais como matérias-primas e mão-de-obra direta, incluindo ainda gastos de produção fixos e variáveis. A imputação de gastos gerais de produção fixos é baseada na capacidade normal das instalações de produção.

A Entidade adota como fórmula de custeio dos seus inventários a fórmula de custeio FIFO, a qual pressupõe que os itens de inventário que foram comprados ou produzidos primeiro sejam vendidos em primeiro lugar, e consequentemente, os itens que permaneceram em inventário no fim do período sejam os itens mais recentemente comprados ou produzidos.

8.2 Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas

| Descrição | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|-------------------------------|-----------------|------------------|
| Alimentação | 1 322,96 | 5 643,21 |
| Material de Limpeza e Higiene | 1 579,31 | 4 828,36 |
| Total | 2 902,27 | 10 471,57 |

No ano findo de 2024, a entidade detinha stock os bens alimentares assim como produtos de higiene e limpeza (fraldas, pensos etc.) conforme evidencia o quadro acima.

8.3 Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período

O custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, tem a seguinte decomposição:

| Descrição | Inventário em 01-Jan-2023 | Compras | Reclassificações e regularizações | Inventário em 31-Dez-2023 | Compras | Reclassificações e regularizações | Inventário em 31-Dez-2024 |
|---|---------------------------|------------------|-----------------------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| Mercadorias | - | - | - | - | - | - | - |
| Matérias-primas | 3 895,95 | 11 404,69 | 374,84 | 5 643,21 | 101 167,62 | (278,92) | 1 322,96 |
| Matérias de Consumo | - | - | - | 4 828,36 | 6 405,67 | - | 1 579,31 |
| Total | 3 895,95 | 11 404,69 | 374,84 | 10 471,57 | 107 573,29 | (278,92) | 2 902,27 |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | | | | 113 032,27 | | | 105 208,95 |
| Variações nos inventários da produção | | | | - | | | - |

O Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas (CMVMC) representa os gastos da entidade com a aquisição de matérias-primas utilizadas na prestação de serviços.

8.4 Quantia de ajustamento de inventários reconhecida como um gasto do período

Nada a observar.

gomes
Joh

8.5 Quantia de reversão de ajustamento reconhecida, nomeadamente, como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período

Nada a observar.

8.6 Circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão de um ajustamento de inventários

Nada a observar.

8.7 Quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos

Nada a observar.

8.8 Quantia de juros incluídos nos custos de produção de inventários

Nada a observar.

9 Créditos a receber

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

| Descrição | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
|------------------------------|-----------------|---------------|
| Cientes e Utentes c/c | 1 811,88 | 988,50 |
| Utentes | 1 811,88 | 988,50 |
| Total | 1 811,88 | 988,50 |

No quadro acima encontra-se identificados os utentes em dívida a 31/12/2024.

10 Estado e outros entes públicos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

| Descrição | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
|---|------------------|------------------|
| Ativo | | |
| Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) | 5 256,42 | 41 301,07 |
| Total | 5 256,42 | 41 301,07 |
| Passivo | | |
| Imposto sobre o Rendimentos dos Trabalhadores Independentes (IRS) | - | 881,30 |
| Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS) | 1 522,00 | 1 368,00 |
| Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) | - | - |
| Segurança Social | 12 551,68 | 11 675,92 |
| Fundos de Compensação | - | - |
| Total | 14 073,68 | 13 925,22 |

Em 2024, a entidade realizou investimentos no âmbito da construção do novo edifício do CACI, tendo beneficiado de uma dedução de 50% do IVA, bem como dos custos com a alimentação associados ao projeto. Durante o ano, foram recebidos cerca de 84.347,82

euros. No entanto, à data de 31 de dezembro de 2024, encontrava-se ainda em falta o recebimento de aproximadamente 5.256,42 euros.

Adicionalmente, encontram-se por liquidar os impostos relativos às remunerações do mês de dezembro, nomeadamente a retenção na fonte de IRS, as contribuições para a Segurança Social, bem como o subsídio de férias.

O subsídio de férias é reconhecido contabilisticamente no ano a que respeita, mesmo que o seu pagamento venha a ocorrer apenas no ano seguinte. Esta prática segue o princípio da especialização dos exercícios, o qual determina que os rendimentos e os gastos devem ser registados no período em que são efetivamente gerados ou incorridos, e não necessariamente quando são pagos ou recebidos. Assim, o valor correspondente ao subsídio de férias referente ao trabalho prestado em 2024 foi contabilizado como custo desse mesmo exercício, assegurando uma representação fiel da situação financeira e dos encargos assumidos pela entidade

11 Diferimentos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

| Descrição | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
|---|-----------------|------------|
| Ativo - Gastos a reconhecer | | |
| Seguros | 3 624,83 | - |
| Outros | | |
| Total | 3 624,83 | - |
| Passivo - Rendimentos a reconhecer | | |
| Outros | | |
| Total | - | - |

Os diferimentos correspondem a gastos e/ou rendimentos que devem ser reconhecidos em períodos futuros. A parcela dos diferimentos atribuída a cada período afeta diretamente as respetivas contas de gastos ou rendimentos.

Em 2024, a entidade pagou 3.624,83 euros em seguros referentes a apólices que abrangem o ano de 2025, sendo esses valores reconhecidos no período a que dizem respeito, e não no ano do pagamento.

Handwritten signature

12 Outros ativos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

| Descrição | 31.12.2024 | | 31.12.2023 | |
|---|------------|-------------------|------------|-------------------|
| | Corrente | Não Corrente | Corrente | Não Corrente |
| Fornecedores de Investimento | - | 0,20 | - | 31 631,71 |
| Devedores por acréscimos de rendimentos | - | - | - | - |
| PRR-RE-C03-I01-02-000526 | - | 70 120,08 | - | 99 365,70 |
| PARES 3G/2023 PROJETO 48407 | - | 438 990,52 | - | 484 701,80 |
| PRR Mobilidade Verde Eletrica | - | - | - | 7 500,00 |
| Norte 07-4842-Feder 000571 | - | 195 932,78 | - | 236 438,34 |
| Protocolo Municipio de Sernancelhe | - | 72 962,86 | - | - |
| Outros Devedores | - | - | - | - |
| Subsidios a Receber | - | - | - | - |
| Seg saude | - | - | - | - |
| Perdas por Imparidade | - | - | - | - |
| Total | - | 778 006,44 | - | 859 637,55 |

No decorrer do ano de 2024, foram celebrados vários protocolos de investimento, destacando-se, em particular, aqueles enquadrados em fundos patrimoniais. Entre estes, ressalta-se a assinatura de um protocolo com o Município de Sernancelhe. Contudo, os montantes previstos no âmbito destes protocolos forma recebidos em 2025.

13 Fundos Patrimoniais

Os movimentos desta rubrica no período de 2023:

| Descrição | Saldo em 01-Jan-2024 | Aumentos | Diminuições | Saldo em 31-Dez-2024 |
|--|----------------------|-------------------|------------------|----------------------|
| Fundos | 182 418,84 | - | - | 182 418,84 |
| Reservas | 1 788 130,38 | 138 947,17 | 3 797,00 | 1 923 280,55 |
| Excedentes de revalorização | - | - | - | - |
| Outras variações nos fundos patrimoniais | 1 832 414,63 | 72 962,86 | 24 977,16 | 1 880 400,33 |
| Total | 3 802 963,85 | 211 910,03 | 28 774,16 | 3 986 099,72 |

| Descrição | Saldo em 01-Jan-2024 | Aumentos | Diminuições | Saldo em 31-Dez-2024 |
|---|----------------------|------------------|------------------|----------------------|
| Outras variações nos fundos patrimoniais | - | - | - | - |
| Subsidios PIDDAC - Financ. Construção Equip. Socias LAR | 289 982,51 | - | 7 712,66 | 282 269,85 |
| Opr Norte 10-0156-FEDER-000646 | 125 694,11 | - | 3 065,71 | 122 628,40 |
| PRR-RE-C03-I01-00597 Mobilidade verde | 18 750,00 | - | 6 250,00 | 12 500,00 |
| Construção Novo Lar - CACI | - | - | - | - |
| PRR-RE-C03-I01-02-000526 | 141 951,00 | - | - | 141 951,00 |
| PARES 3.0 | 545 934,00 | - | - | 545 934,00 |
| Protocolo Municipio de Sernancelhe | - | 72 962,86 | - | 72 962,86 |
| Salão Multiusos - Norte 07-4842-FEDER-000571 | 639 508,29 | - | 6 076,08 | 633 432,21 |
| Donativos Construção Lar | 70 594,72 | - | 1 872,71 | 68 722,01 |
| Total | 1 832 414,63 | 72 962,86 | 24 977,16 | 1 880 400,33 |

Os fundos de reserva numa Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) têm como objetivo garantir a sua estabilidade financeira. Os resultados, por sua vez, refletem a diferença entre os rendimentos e os gastos da instituição. Qualquer excedente obtido deve ser reinvestido na própria instituição, uma vez que as IPSS não distribuem lucros.

gense
[Handwritten signature]

De acordo com a Norma de Contabilidade e Relato Financeiro (NCRF) 22, é imprescindível que a imputação dos subsídios a rendimentos seja feita com base no pressuposto do acréscimo, e não no momento dos respetivos recebimentos.

Em relação à construção do novo Lar - CACI, os custos ainda não foram imputados, uma vez que a obra ainda se encontra em curso e não foi concluída.

Os resultados do período em questão são transferidos para as Reservas da instituição.

14 Financiamentos obtidos

14.1 Gastos com financiamentos obtidos capitalizados durante o período

Nada a observar.

14.2 Ativos dados em garantia, como colateral de passivos ou passivos contingentes (Colaterais)

Nada a observar.

14.3 Situações de incumprimento para empréstimos contraídos reconhecidos à data do balanço

Nada a observar.

14.4 Financiamentos obtidos cuja duração residual seja superior a cinco anos

Nada a observar.

15 Fornecedores

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| Descrição | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
|---|------------------|------------------|
| Fornecedores c/c | 22 331,82 | 35 705,27 |
| Fornecedores títulos a pagar | - | - |
| Fornecedores facturas em recepção e conferência | - | - |
| Total | 22 331,82 | 35 705,27 |

Os fornecedores em dívida a 31/12/2024 encontram-se evidenciados no quadro acima.

gomes
[Handwritten signature]

16 Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

| Descrição | 31.12.2024 | | 31.12.2023 | |
|--|--------------|-------------------|--------------|-------------------|
| | Não Corrente | Corrente | Não Corrente | Corrente |
| Pessoal | - | 32 154,87 | - | 26 085,37 |
| Remunerações a pagar | - | 32 154,87 | - | 26 085,37 |
| Fornecedores de Investimentos | - | - | - | - |
| Credores por acréscimos de gastos | - | 79 314,10 | - | 75 982,76 |
| Remunerações a liquidar | - | 79 314,10 | - | 75 982,76 |
| Outros credores | - | - | - | - |
| Total | - | 111 468,97 | - | 102 068,13 |

A rubrica Pessoal e Credores por Acréscimo de Gastos regista remunerações a liquidar, incluindo encargos com férias e subsídios de férias vencidos no exercício, mas a processar no seguinte. Também inclui despesas como o IMI, que, embora referente a 2024, será pago apenas em 2025.

17 Venda e prestação de serviços

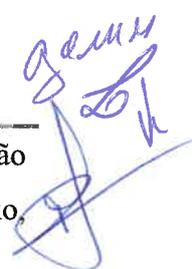
As prestações de serviços por valências desenvolvidas pela ESNL:

| Descrição | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
|------------------------------|-------------------|-------------------|
| Prestação de Serviços | - | - |
| Lar | 317 340,72 | 339 065,44 |
| Centro de Dia | 41 020,00 | 32 040,10 |
| Apoio Domiciliário | 94 488,15 | 90 225,50 |
| Total | 452 848,87 | 461 331,04 |
| Segurança Social | | |
| Lar | 261 609,18 | 0,00 |
| Centro de Dia | 20 259,98 | 0,00 |
| Apoio Domiciliário | 154 200,24 | 0,00 |
| Total | 436 069,40 | 0,00 |
| Total | 888 918,27 | 461 331,04 |

Esta rubrica evidencia as mensalidades pagas pelos utentes, valores esses definidos pelos órgãos competentes e pagos diretamente pelos utentes.

Segurança Social – protocolo comparticipação – é um subsídio à exploração, atribuído pelo Centro Regional da Segurança Social, por conta da atividade de apoio à terceira idade, para compensar deficit de exploração.

Além disso, de acordo com a Circular 53/2024 de 20 de setembro, caso o pagamento da comparticipação mensal por parte do Estado para determinada resposta social dependa da variação das frequências dos utentes, e seja atribuída como apoio ao pagamento da



mensalidade devida pelo utente (acordos típicos), considera-se tratar-se de uma prestação de serviços (Conta 72). Assim, a entidade deve proceder à devida divulgação no Anexo, com a decomposição da origem do valor correspondente a esta prestação de serviços.

Por este motivo, em 2024, procedemos à contabilização deste montante em "Serviços Prestados" e não em "Subsídios", em conformidade com a legislação aplicável.

18 Subsídios, doações e legados à exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| Descrição | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
|--|------------------|-------------------|
| Segurança Social | 0,00 | 399 820,54 |
| Lar | 0,00 | 235 450,28 |
| Centro de Dia | 0,00 | 145 807,11 |
| Apoio Domiciliário | 0,00 | 18 563,15 |
| Outros Organismos Setor Público | 63 427,78 | 53 042,31 |
| IEFP | 26 533,08 | 38 226,32 |
| IFAP | 1 839,13 | 1 408,94 |
| IAPMEI | 0,00 | 0,00 |
| Consignação IRS | 5 316,65 | 7 481,05 |
| Donativos Financeiros | 11 067,01 | 5 035,00 |
| Donativos em Espécie | 18 671,91 | 891,00 |
| Total | 63 427,78 | 452 862,85 |

Subsídios à Exploração

- **IEFP** – Apoio à Contratação: São subsídios atribuídos pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) com o objetivo de apoiar a contratação de pessoal pela entidade. Estes subsídios destinam-se a compensar, parcialmente, os gastos com os salários e encargos sociais dos trabalhadores contratados no âmbito de contratos específicos, como os de emprego ou estágios profissionais.
- **IFAP** – Subsídios para Exploração de Terrenos Rústicos: Referem-se aos subsídios recebidos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP), destinados a apoiar a exploração agrícola de terrenos rústicos. Estes subsídios são usados para cobrir despesas associadas à manutenção e desenvolvimento das atividades agrícolas realizadas pela instituição.
- **IRS Benefício** - "Doação" de 0,5% do IRS: Este subsídio resulta da contribuição voluntária de 0,5% do IRS dos cidadãos, que podem optar por direcionar uma parte do seu imposto para instituições de utilidade pública, como a nossa. Este valor é atribuído à instituição escolhida pelos contribuintes.

João
LT
[Signature]

- **Donativos:** São contribuições, quer financeiras quer em espécie, dadas por pessoas singulares ou coletivas à instituição. Podem incluir dinheiro ou bens, como alimentos, medicamentos, entre outros, com o objetivo de apoiar as necessidades da instituição e as suas atividades.

19 Fornecimentos e serviços externos (FSE)

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| Descrição | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
|--------------------------|-------------------|-------------------|
| Trabalhos Especializados | 9 748,63 | 24 295,83 |
| Publicidade e Propaganda | 73,80 | 73,80 |
| Conservação e Reparação | 24 057,29 | 25 123,71 |
| Serviços Bancários | 1 600,79 | 1 328,98 |
| Ferramentas e Utensílios | 1 394,97 | 3 907,71 |
| Material de Escritório | 4 000,21 | 2 274,57 |
| Artigos para oferta | 392,11 | - |
| Outros Fornecimentos | 21 395,15 | 11 177,38 |
| Energia e Fluidos | 72 007,13 | 69 920,16 |
| Deslocações e Estadas | 1 568,44 | 123,59 |
| Serviços Diversos | 39 062,42 | 39 250,28 |
| Total | 175 300,94 | 177 476,01 |

As despesas associadas a esta rubrica correspondem aos gastos com serviços externos, incluindo eletricidade, água, combustíveis, material de escritório, entre outros.

Conforme apresentado no quadro acima, verifica-se uma variação significativa em algumas categorias de despesas. Destaca-se uma diminuição de 14.547,20 euros em "Trabalhos Especializados" em comparação com 2023, bem como uma redução de 10.217,77 euros em "Outros Fornecimentos". Por outro lado, a rubrica "Energia e Fluidos" registou um aumento de 2.086,70 euros.

No global, a rubrica "Fornecimentos e Serviços Externos" apresenta uma diminuição de 2.175,07 euros em relação ao ano de 2023.

20 Gastos com pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| Descrição | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| Remunerações do Pessoal | 405 657,26 | 341 549,56 |
| Outros Remunerações | 30 991,57 | 29 887,79 |
| Indeminizações | - | - |
| Encargos sobre remunerações | 96 810,39 | 82 311,87 |
| Seguros de Acidentes de Trabalho | 1 475,61 | 3 811,76 |
| Outros gastos com Pessoal | 2 529,67 | 1 123,72 |
| Total | 537 464,50 | 458 684,70 |

gomes
Joh

O número médio de pessoal na instituição foi de 33 funcionários no ano de 2024, e de aproximadamente 32 no ano de 2023.

Em 2024, os custos com pessoal ascenderam a 537.464,50 euros, enquanto em 2023 o montante foi de 458.684,70 euros.

Registamos, assim, um aumento de aproximadamente 78.779,80 euros nos custos com pessoal, resultado principalmente da atualização da tabela salarial, conforme o Decreto-Lei n.º 107/2023 do orçamento de estado de 2024, nomeadamente o aumento do salário mínimo nacional, que passou para 820,00 euros.

21 Outros rendimentos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| Descrição | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
|--|------------------|------------------|
| Restituição de Despesas | 26 085,77 | - |
| Reembolso de Transporte | 7 343,00 | - |
| Reembolso de Fraldas | 13 871,00 | - |
| Outros | 4 871,77 | - |
| Descontos de pronto pagamento obtidos | 3,33 | 0,53 |
| Descontos de pronto pagamento obtidos | 3,33 | 0,53 |
| Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros | 11 080,35 | 2 519,55 |
| Sinistros | 11 080,35 | 2 519,55 |
| Outros rendimentos e ganhos | 24 977,16 | 31 404,74 |
| Correções relativas a períodos anteriores | | 12 048,06 |
| Imputação de Subsídios para investimento | 24 977,16 | 18 901,08 |
| Restituição de impostos | | 455,60 |
| Donativos / Patrocínios | - | - |
| Outros não especificados | - | - |
| Total | 62 146,61 | 33 924,82 |

A entidade realiza o adiantamento de pagamento de despesas não incluídas na avença de determinados utentes, como fraldas, medicação e transportes. Estes valores são inicialmente reconhecidos na rubrica "Outros Serviços" e, posteriormente, debitados aos utentes no momento do pagamento da avença.

Em 2024, foi recebido o montante de 11.080,35 euros relativo a um sinistro de uma viatura que ardeu, sendo este valor relacionado com sinistros.

Em relação à imputação dos subsídios ao investimento, a evidenciar:

gams
Paulo

| Descrição | Montante Total | Saldo inicial | Imputação | Rédito Acumulado |
|---|---------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| Subsídios PIDDAC - Financ. Construção Equip. Socias LAR | 413 775,00 | 289 982,51 | 7 712,66 | 282 269,85 |
| Opr Norte 10-0156-FEDER-000646 | 153 285,50 | 125 694,11 | 3 065,71 | 122 628,40 |
| PRR-RE-C03-IO1-00597 Mobilidade verde | 25 000,00 | 18 750,00 | 6 250,00 | 12 500,00 |
| Construção Novo Lar - CACI | - | - | - | - |
| PRR-RE-C03-IO1-02-000526 | 141 951,00 | 141 951,00 | - | 141 951,00 |
| PARES 3.0 | 545 934,00 | 545 934,00 | - | 545 934,00 |
| Protocolo Município de Semancelhe | 72 962,86 | - | - | 72 962,86 |
| Salão Multiusos - Norte 07-4842-FEDER-000571 | 639 508,29 | 639 508,29 | 6 076,08 | 633 432,21 |
| Donativos Construção Lar | 93 635,42 | 70 594,72 | 1 872,71 | 68 722,01 |
| Total | 2 086 052,07 | 1 832 414,63 | 24 977,16 | 1 880 400,33 |

Notas sobre Subsídios ao Investimento e Protocolos:

- **PIDDAC** – Construção de Equipamento Social (Lar): Subsídio ao investimento, não reembolsável, atribuído no âmbito do programa PIDDAC, no ano de 2009, para apoio à construção do Lar.
- **IFAP** – Contrato nº 02037303 (PRODER): Subsídio ao investimento, não reembolsável, atribuído no âmbito do programa PRODER, em 2012, para apoio à aquisição de "equipamentos" e uma "viatura". A conclusão do investimento e o recebimento do subsídio ocorreram em 2014.
- **Segurança Social** – Subsídio à Aquisição de Viatura: Subsídio ao investimento, não reembolsável, atribuído pela Segurança Social. A conclusão do investimento e o recebimento do subsídio ocorreram em 2014.
- **FEDER** – Operação Norte-10-0156-FEDER-000646 (prog. ON.2): Subsídio ao investimento, não reembolsável, atribuído pelo FEDER em 2015, destinado a cobrir o valor da construção do edifício do Lar, na parte não apoiada pelo programa PIDDAC. O recebimento do subsídio ocorreu em 2017.
- **Donativos para a Construção**: Donativos atribuídos por particulares, destinados a apoiar a construção de edifícios, contribuindo para a realização de obras e aquisição de infraestruturas essenciais.
- **PRR** – Programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais / Investimento RE – C03-IO01: Apoio financeiro destinado a financiar a execução de projetos de investimento na requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais.
- **PARES 3.0** – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3ª Geração: Este programa visa o desenvolvimento de respostas sociais, incluindo a construção do Lar Residencial com capacidade para 23 utentes.
- **Norte 07-4842-FEDER-000571** – CIM Douro: Subsídio ao investimento atribuído pelo FEDER, destinado à construção do Salão Polivalente do Lar

gomes
[Handwritten signature]

Sagrado Coração de Maria, como parte do desenvolvimento das infraestruturas da instituição.

- **Município de Sernancelhe:** Foi celebrado um protocolo com o Município de Sernancelhe com o objetivo de reforçar a construção de um salão multiusos, destinado a servir a comunidade local para a realização de diversas atividades. Este projeto visa promover a integração e o convívio entre os habitantes, além de proporcionar um espaço adequado para eventos culturais, sociais e recreativos. O protocolo não se trata de um apoio direto, mas de um compromisso de reforço nas condições e infraestruturas necessárias para garantir a execução eficaz da obra.

22 Outros gastos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
|---|-----------------|-------------------|
| Impostos Diretos | 170,55 € | 1 608,56 € |
| IMI | 113,70 € | 51,71 € |
| IMT | | 1 500,00 € |
| AIMI | 56,85 € | 56,85 € |
| Impostos Indiretos | 11,04 € | 329,52 € |
| Taxas | 952,50 € | 675,37 € |
| Descontos PP | 30,73 € | 31,02 € |
| Quotizações | 153,00 € | 84,00 € |
| Correções relativos a periodos anteriores | | - € |
| Multas não fiscais | | 120,00 € |
| Juros de Mora - Estado | | 142,67 € |
| Outros | | - € |
| Total | 1 317,82 | 2 991,14 |

A rubrica "Impostos Diretos" evidencia os encargos relacionados com o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e o Imposto Adicional sobre Imóveis (AIMI).

A rubrica "Taxas", por sua vez, refere-se principalmente às taxas de energia e às licenças solicitadas pela instituição, bem como às quotizações associadas a diversas entidades ou serviço

José
h

23 Juros e rendimentos similares obtidos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| Descrição | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
|--|-----------------|-------------|
| Juros e rendimentos similares obtidos | | |
| Depositos a Prazo | 1 969,60 | 2,96 |
| Outros rendimentos similares | - | - |
| Resultados financeiros | 1 969,60 | 2,96 |

A rubrica "Juros Obtidos" refere-se aos juros gerados pelos dois depósitos a prazo que a instituição possui, ou seja, os rendimentos financeiros obtidos através das aplicações de capital em contas de depósitos a prazo.

24 Juros e gastos similares suportados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

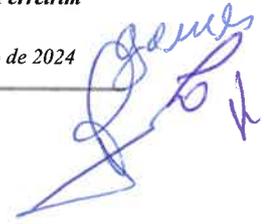
| Descrição | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
|--|---------------|------------|
| Juros e gastos similares suportados | | |
| Juros suportados | 136,50 | - |
| Outros gastos e perdas de financiamento | - | - |
| Total | 136,50 | - |

A rubrica "Juros Suportados" refere-se aos encargos financeiros associados a despesas bancárias, nomeadamente os juros resultantes de operações financeiras com instituições bancárias.

25 Imposto sobre o rendimento do período

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| Descrição | Atividade Isenta de IRC | |
|------------------------------|-------------------------|-------------------|
| | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
| Resultados antes de Impostos | 125 090,32 | 138 947,17 |
| Total | 125 090,32 | 138 947,17 |



Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Jorge" or similar, with a large flourish.

26 Acontecimentos após a data do balanço

26.1 Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelos responsáveis da Direção da Entidade no dia 13 / 06 / 2025.

26.2 Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam à data de balanço, pelo que não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

26.3 Acontecimentos após a data do balanço que não deram lugar a ajustamentos

Nada a observar.

27 Divulgações exigidas por diplomas legais

A Instituição não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no art.º 210 do Código do Regime Contributivo do Sistema Previdencial da Segurança Social (Lei 110/2009 de 16 setembro com redação dada pela lei nº119/2009 de 30 dezembro), a Direção informa que a situação da Instituição perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

28 Outras informações

A Entidade não tem ativos restringidos.

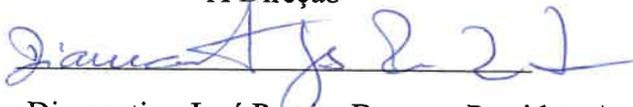
29 Termo de responsabilidade

A Direção confirma que à data de 31 de dezembro de 2024, para além dos factos mencionados em anteriores notas:

- Não existem quaisquer responsabilidades com garantias, hipotecas e penhores a favor e terceiros;
- Não existem processos concluídos ou em curso (em fase de recurso hierárquico ou judicial) contra a Entidade, decorrente de levantamentos processuais referentes a contingências fiscais, legais ou laborais, ou de outra natureza, para os quais a Entidade, no âmbito do SNC/NCRF - ESNL, seja obrigada a constituir ou divulgar as respetivas responsabilidades nas suas demonstrações financeiras.

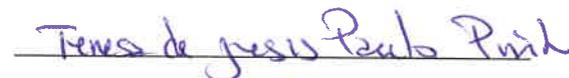
Ferreirim, 13 / 06 / 2025

A Direção

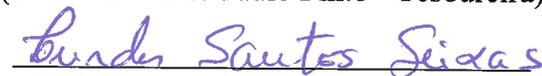


(Padre Diamantino José Pereira Duarte - Presidente)

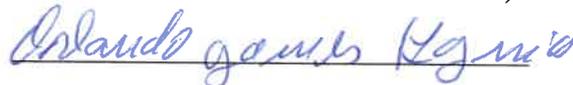
(João António Pereira da Silva – Vice-Presidente)



(Teresa de Jesus Paulo Pinto - Tesoureira)

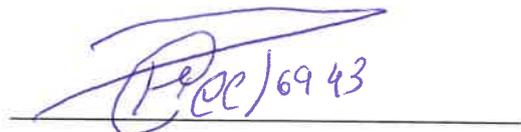


(Lurdes Santos Seixas – 1º secretário)



(Orlando Gomes Aguiar – 2º secretário)

O Contabilista Certificado:



(Rui Pedro Lima Azevedo OCC nº16943)